



Regulamento da Premiação MEDGRUPO NAS CIDADES

1. Objetivo

O presente regulamento tem por finalidade estabelecer as condições de participação e os critérios de seleção dos contemplados na promoção “**Número da Sorte – MEDGRUPO Nas Cidades**”, que distribuirá **10 (dez) presentes de viagem** entre os participantes dos eventos presenciais realizados pelo MEDGRUPO.

A iniciativa visa reconhecer a dedicação dos alunos de Medicina e celebrar sua jornada acadêmica.

2. Participantes

Poderão participar todos os inscritos previamente nos eventos presenciais da série **MEDGRUPO Nas Cidades**, conforme calendário e lista de localidades disponíveis no site oficial: <https://medgrupo.com.br/medgrupo-nas-cidades/>.

Cada participante devidamente inscrito e presente no evento receberá, no ato de sua participação, um **cartão físico contendo um número da sorte único, pessoal e intransferível**.

Somente concorrerão à premiação os participantes que tiverem cumprido as condições acima descritas.

3. Mecanismo de Premiação

O sorteio dos ganhadores será realizado de forma aleatória, após a conclusão de todos os eventos, em data a ser definida e amplamente comunicada aos participantes, durante o mês de outubro de 2025.

Para garantir a transparência, serão gerados 10 (dez) números aleatórios, em vídeo gravado e publicado no perfil oficial do MEDGRUPO no Instagram.

Cada número sorteado corresponderá a um participante, identificado pelo respectivo número da sorte entregue no evento.

O MEDGRUPO entrará em contato com os contemplados que, por sua vez, deverá apresentar o cartão original com o número da sorte para validação do prêmio.



4. Divulgação dos Resultados

Os números sorteados e respectivos ganhadores serão divulgados no perfil oficial do MEDGRUPO no Instagram, em vídeo publicado na data definida conforme item 3.

A divulgação terá caráter público e será considerada comunicação oficial da promoção.

5. Entrega dos Prêmios

5.1. Após a validação do número da sorte e confirmação dos dados do ganhador, o MEDGRUPO providenciará a entrega dos presentes de viagem diretamente no endereço informado pelo contemplado.

5.2. O prazo, forma de envio e demais detalhes logísticos serão combinados individualmente entre o MEDGRUPO e cada premiado.

6. Disposições Gerais

A participação nesta promoção implica a aceitação integral e irrestrita deste regulamento e da Política de Privacidade do MEDGRUPO (<https://medgrupo.com.br/privacidade/>). .

Os números da sorte são pessoais, únicos e intransferíveis, sendo vedada sua cessão, venda ou utilização por terceiros.

Caso o contemplado não apresente o cartão original com o número da sorte ou descumpra as condições estabelecidas neste regulamento, perderá automaticamente o direito ao prêmio, sendo realizado novo sorteio entre os demais participantes.

O MEDGRUPO reserva-se o direito de alterar datas, prazos ou condições da promoção por motivo de força maior, sempre garantindo ampla divulgação aos participantes.

Quaisquer situações não previstas neste regulamento serão analisadas e decididas exclusivamente pelo MEDGRUPO, respeitando-se a legislação aplicável.
